



11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. 20/10/2022. Realizada conforme Resolução nº 054/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL.

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- **TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – ACÓRDÃO Nº 01682/2022.** PROCESSO: 46678/2018-3. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. EXERCÍCIO DE 2017. RESPONSÁVEL: LINDALVA BATISTA LINHARES. IRREGULARIDADE: PAGAMENTO DE DIÁRIAS SEM RESPALDO LEGAL, NO VALOR DE 246,00. PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELO JULGAMENTO DAS CONTAS COMO REGULARES COM RESSALVAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO DA UNANIMIDADE DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TCE PELO JULGAMENTO COM DETERMINAÇÃO DAS CONTAS COMO REGULARES COM RESSALVA, COM DETERMINAÇÃO, E POR MAIORIA, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.555,88 (300 UFIRCE), COM FULCRO O ART. 56, X DA LOTCM;
- **MOÇÃO DE PESAR** SUBSCRITOS POR DIVERSOS VEREADORES: ADALGISA XAVIER MAIA e OSIEL CHAVES DE ANDRADE.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 129/2022, enviado ao Senhor Juiz Eleitoral da 91ª Zona, Dr. Diogo Altorbelli Silva de Freitas, respondendo solicitações.
- Nº 127/2022, enviado a Promotoria de Justiça, comunicando julgamento de Contas de Governo Exercício 2016.
- Nº 126/2022, enviado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, Conselheiro Valdomiro Távora, comunicando julgamento de Contas de Governo Exercício 2016.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Nº 018/2022, recebido do Conselho Municipal de Saúde, solicitando espaço para reunião.
- Nº 101/2022, recebido do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Cartório Eleitoral de Tabuleiro do Norte, solicitando veículos e motoristas vinculados a esse órgão público, que ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para apoio nas eleições deste ano.
- Nº 097/2022, recebido do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Cartório Eleitoral de Tabuleiro do Norte, solicitando o espaço para realização de reunião com os presidentes de seção eleitoral, visando às eleições gerais de 2022.

2. TRIBUNA POPULAR: Não houve oradores inscritos

3. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034 e 36/2018 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

5. ORDEM DO DIA: única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 093/2022, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que estabelece atendimento prioritário, no Serviço Público e nas Instituições Bancárias aos pacientes em tratamento de NEOPLASIAS no âmbito do município de Tabuleiro do Norte.

🚩 Aniversariantes de outubro:

17/10 - funcionário Dario

29/10 - Funcionário Geire